



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

RECEBI

EM 20/10/2021

Esilane G. Rodrigues

Esilane G. Rodrigues
Esilane Gonçalves Rodrigues

Chefe de Seção de Protocolo / CMUR

Port. N°. 009 / 2021

MENSAGEM N. 009/2021

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 009/2021.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para devolução de valores remanescentes de recursos provenientes dos Convênios n. 104/PGE/2018 e 440/PGE-2018, e adota outras providências”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para devolução de valores remanescentes de recursos provenientes dos Convênios n. 104/PGE-2018 e 440/PGE-2018, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Urupá no exercício de 2018, para aquisição de medicamentos.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Saúde não tem alcançado êxito nas tentativas de compras de medicamentos com os recursos dos convênios supramencionados, pois os valores previstos nos planos de trabalho, firmados no ano de 2018, estão defasados e impraticáveis no mercado, houve aumento inflacionário nos preços dos produtos em geral, principalmente nesse período de pandemia, assim os valores prévios apresentados nos planos de trabalho dos convênios aprovados no ano de 2018 tornaram-se impraticáveis para a



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

aquisição dos insumos faltantes, que somente podem ser adquiridos com valores praticáveis no mercado e abaixo dos valores da Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

Desse modo, considerando que não será possível utilizar os saldos remanescentes, e ante a prudência de cumprir regras na execução dos convênios, faz-se necessário a criação do crédito especial, com nova funcional programática denominada como Devolução de Convênio Estado, Elemento de Despesa: 33.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor total de R\$ 59.919,24 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro de não execução completa dos Convênios n. 104/PGE-2018 e 440/PGE-2018, que encontram-se depositados na Agência: 4007-X, Conta: 15454-7 – Fundo Municipal de Saúde, valor de R\$ 22.082,94 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e Agência: 4007-X, Conta: 15.931-X – Aquis Medic Hospitalares, valor de R\$ 37.836,30 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), conforme extratos bancários em anexo, para possibilitar a devolução dos valores que se encontram depositados nos cofres municipais.

Já o valor de R\$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos) corresponde aos rendimentos das aplicações financeiras e será criado através de crédito adicional por anulação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.002.99.999.0002.9.999, elemento de despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingências, perfazendo o valor total do crédito de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 19 de abril de 2021.



Celio de Jesus Lang

Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N. 009/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

RECEBI

EM 20 / 04 / 21

Esilane G. Rodrigues

Esilane G. Rodrigues

Esilane Gonçalves Rodrigues

Chefe de Seção de Protocolo / CMUR

Port. N.º 009 / 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para devolução de valores remanescentes de recursos provenientes dos Convênios n. 104/PGE/2018 e 440/PGE-2018, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para devolução de valores remanescentes de recursos provenientes dos Convênios n. 104/PGE-2018 e 440/PGE-2018, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Urupá no exercício de 2018, para aquisição de medicamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R\$ 59.919,24 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) é proveniente de superávit financeiro de não execução completa dos Convênios n. 104/PGE-2018 e 440/PGE-2018, que



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

encontram-se depositados na Agência: 4007-X, Conta: 15454-7 – Fundo Municipal de Saúde, valor de R\$ 22.082,94 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e Agência: 4007-X, Conta: 15.931-X – Aquis Medic Hospitalares, valor de R\$ 37.836,30 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R\$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos) corresponde aos rendimentos das aplicações financeiras e será criado através de crédito adicional por anulação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.002.99.999.0002.9.999, elemento de despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingências, conforme preconiza o art. 37, §3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 919/2019.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e as unidades orçamentárias supracitadas, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.



Celio de Jesus Lang

Prefeito



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333191235241201006
19/04/2021 12:41:32

Cliente

Agência 4007-X
Conta 15454-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	22.080,45			5.943,297581		
31/12/2020	SALDO ATUAL	22.082,94			5.943,297581		5.943,297581

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.080,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,49
SALDO ATUAL =	22.082,94

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB557922 JOSYANE RODRIGUES GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333191235241201008
19/04/2021 12:42:54

Cliente

Agência 4007-X

Conta 15931-X AQUIS MEDIC HOSPITALARES

Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	37.832,04			10.183,080592		
31/12/2020	SALDO ATUAL	37.836,30			10.183,080592		10.183,080592

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	37.832,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,26
SALDO ATUAL =	37.836,30

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

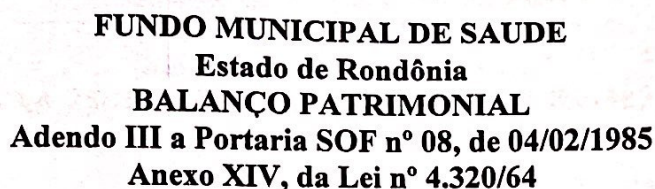
Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB557922 JOSYANE RODRIGUES GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PÁGINA: 1

ATIVO FINANCEIRO	2.102.054,18	2.072.820,45	PASSIVO FINANCEIRO	784.569,51	1.056.815,33
ATIVO PERMANENTE	5.139.910,40	4.505.837,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				6.457.395,07	5.521.842,31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
- Recursos Ordinários	0,00	-158.346,90
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.576,74	59.351,10
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-1.548,00
013 - Transferências de Convênios - Saúde	210.563,66	239.232,12
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-303.365,87	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.383.185,31	1.075.066,88
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-15.475,17	-197.750,08
TOTAL	1.317.484,67	1.016.005,12

ROGERIO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Cleudineia Maria Nobre
Contadora CRC-RO 3951/O-6
Portaria 14013/GPI/URUPA-RO